

DECISÃO COREN-PE nº 144/2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seu Arts. 1º e 2º;

Considerando o Decreto Federal nº 9373/2018;

Considerando o Manual de Patrimônio do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado Pela Resolução Cofen nº 592/2018;

Considerando os autos do Processo Administrativo DIPRE nº 0200/2020;

Considerando a deliberação do Plenário em sua 540ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-PE, de 21/12/2020;

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar alienação por doação dos bens inservíveis de informática do Coren-PE;

Art. 2º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 21 de dezembro de 2020.

Marcleide Correia e Sá Cavalcanti
Coren-PE nº 193737-ENF
Presidente

Luciana Patrícia Coelho de Aguiar
Coren-PE nº 83874-ENF
Conselheira Secretária